

PORTARIA Nº 311/99

O **Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições, e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento no Trânsito do Recife, especialmente no bairro da Boa Vista,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Capitão Rui Lucena, no lado direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Dom Bosco e a Casa nº 138, no sentido da Rua Dom Bosco para a casa nº 138;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 24 de julho de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de julho de 1999.

Carlos Fernando Motta Collier

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier



EMURB

COMPANHIA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS
DE TRANSPORTES URBANOS - D.P.A.T.

ANEXO

LOGOTIPO: NÚMERO
TAXA: 1/500
NÚMERO: 1/500

DATA

Nº PROJ

Nº CÍ

1/500

MANCHA
Única

POSTAGEM Nº

BARRIO: Boa Vista

IMPLANTACAO

ANEXO

Projeto para implantação de estacionamento
proibido na R. Capitão Rui Lucena - BOA VISTA.

EMURB

RUA LUIS BARBALHO

RUA A. OBLANDO

R. CAPITÃO RUI LUCENA

PMPE

BATALHÃO

DE
RÁDIO PATBUCHA

